



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro – Cep. 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com a Portarias nº 219/2017 e 079/2019 e pelo Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Allen Anderson Viana, inscrito na OAB/GO sob o nº 22.674 e a empresa **OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada por seus procuradores Jose Silvestre de Paiva Filho, Executivo de Negócios, brasileiro, portador do RG nº 3.152.979 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 778.812.141-04 e por Tiago Troncoso Costa Chaves, Executivo de Negócios, portador do RG 3.764.538 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 891.809.501-59, doravante denominada apenas **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2017**, conforme Processo Administrativo nº 2019/0000259, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

22

46
1
[Handwritten signature]



CLÁULAS PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

A vigência do Contrato nº 008/2017, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 20 de março de 2019 e encerrar em 19 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO:

Em observância à Cláusula Quarta, item 4.3, o valor inicial do Contrato nº 008/2017 fica reajustado pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) do período, no percentual de 5,54% (cinco vírgula cinqüenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente aditivo acarretará despesas no valor de **R\$ 105.293,62 (cento e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, sendo que, para o ano de 2019, o montante devido corresponde à quantia de R\$ 81.895,30 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903958.100, conforme Nota de Empenho nº 49, datada em 18/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Goiânia-GO, 19 de março de 2019.

[Handwritten signature]

22



Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro

Allen Anderson Viana
Allen Anderson Viana

Procurador-Chefe

Pela CONTRATADA:

Tiago Troncoso Costa Chaves
Tiago Troncoso Costa Chaves

OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

José Silvestre de Paiva Filho
José Silvestre de Paiva Filho

OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Testemunhas:

Nome: *Pollyana A de Oliveira*

CPF: *977.312.421-53*

RG: *4102909*

Nome: *Eduardo Sousa Dantas*

CPF: *024.280.361-06*

RG: *5799853*